



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Gabinete da Presidência

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8 2004

ALTERA A RESOLUÇÃO 373/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprovou e eu, Presidente, nos termos do artigo 49, I, alínea c, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 373/97, modificada pela Resolução nº 493/03, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o Anexo II fica acrescido de 1 (um) cargo, com a denominação de Cinegrafista e com vencimento correspondente ao do cargo de símbolo C-5;

II – passam a ser 2 (dois) os cargos de Símbolo C-7, com a denominação de Agente de Portaria, previstos no Anexo II.

Art. 2º. Ao Cinegrafista compete filmar as sessões da Câmara Municipal, reproduzir cópias dos filmes e zelar pela guarda e conservação de todo o material cinematográfico.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho, 21 de junho de 2004.

Francisco Araujo Lopes Cançado Filho
Presidente

Emília de Fátima Carneiro Bráz
Vice-Presidente

Carlos Roberto do Couto
Secretário.